



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº / 2023

**Dispõe sobre a criação de uma
praça pública no Município de
Olinda/PE.**

Artigo 1: Este projeto de lei destina-se a autorizar a criação de uma praça pública no município de Olinda.

Artigo 2: A nova praça pública estará localizada em torno da Igreja Nossa Senhora das Graças entre as ruas quarenta e seis, rua quarenta e sete e a rua quarenta e quatro, na IV etapa do bairro de Rio Doce

Artigo 3: A nova praça pública aberta ao público e deve ser mantida como um espaço verde e de lazer para a comunidade.

Art. 4º A administração e manutenção da praça serão de responsabilidade do órgão municipal competente.

Art. 5º A criação da praça pública será financiada por Fontes de Financiamento, que podem incluir fundos públicos, doações, patrocínios ou outras fontes apropriadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo

Olinda, 20 de novembro 2023

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A criação de uma praça pública é essencial, necessária e benéfica para a comunidade. Abaixo estão alguns pontos comuns que podem ser usados como justificativa para o projeto de lei para a criação de uma praça pública:

1. A criação de uma praça pública proporciona à comunidade um novo espaço ao ar livre, que pode ser usado para recreação, relaxamento e atividades sociais. Isso contribui para melhorar a qualidade de vida dos residentes locais.
2. Praças públicas oferecem oportunidades para atividades físicas, como caminhadas, corridas e exercícios ao ar livre, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar da população.
3. As praças públicas frequentemente incluem áreas verdes e árvores, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar, redução do calor urbano e promoção da biodiversidade.
4. A criação de uma praça está alinhada com princípios de crescimento sustentável e planejamento urbano que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e a sustentabilidade ambiental.
5. É importante mencionar que a criação da praça pública atende a reivindicações e desejos da comunidade, refletindo a vontade dos residentes locais.

Assim, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade
